

www.leopereirasilva.com.br
(32) 99828-6000
@leopereirasilva

INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 5

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, Sr. ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR – Diretor Geral**, sugerindo a possibilidade de destinar as cargas de alimentos em descarte advindas de tombamentos de carretas, para as instituições de caridade da cidade.

JUSTIFICATIVA

Segundo pesquisa do IBGE, no último trimestre de 2023, 27,6% (21,6 milhões) dos domicílios particulares no Brasil estavam com algum grau de insegurança alimentar (https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39838-seguranca-alimentar-nos-domicilios-brasileiros-volta-a-crescer-em-2023).

Os alimentos doados devem seguir os seguintes critérios:

- estejam dentro do prazo de validade e nas condições de conservação especificadas pelo fabricante, quando aplicáveis;
- não tenham comprometidas sua integridade e a segurança sanitária, mesmo que haja danos à sua embalagem;
- tenham mantidas suas propriedades nutricionais e a segurança sanitária, ainda que tenham sofrido dano parcial ou apresentem aspecto comercialmente indesejável



Os beneficiários da doação serão pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade ou risco alimentar ou nutricional.

Para melhorar a segurança alimentar da população, o governo deve adotar políticas públicas que visem a **redução do desperdício**, através de programas (redes de coleta e doação de comida) e campanhas (educativas e de conscientização).

Diante do exposto, a pedido dos Munícipes, conto com a pronta aprovação da presente proposição, pugnando para que esta indicação seja encaminhada para as devidas providências, sugerindo a possibilidade de destinar as cargas de alimentos em descarte advindas de tombamentos de carretas, para as instituições de caridade da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo,

Léo Pereira
Vereador - PRD

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO PEREIRA E SILVA
Data: 06/03/2025 20:00:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br